

REGULAMENTO

O concurso cultural denominado “No Dia das Mães a Passarela é Toda Delas” é promovido pelo Shopping Jardim das Américas, localizado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 63 – Jardim das Américas, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.681.709/0001-08, (doravante “Promotora”).

1 – Do Concurso Cultural

1.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou serviços pelos participantes.

2 – Da Duração do Concurso

2.1. Este concurso terá início às 08h do dia 04/05/2018 e término em 11/05/2018, às 12h.

2.1.1. A exclusivo critério da Promotora, o período de vigência do concurso definido no item 2.1. acima poderá sofrer prorrogação ou antecipação do seu encerramento, sendo que a Promotora comunicará a sua ocorrência aos participantes na página oficial no Facebook www.facebook.com/shoppingjardim

3 – Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 – São elegíveis os participantes maiores de 18 anos, residentes no Brasil, na cidade Curitiba-PR ou em cidades da Região Metropolitana (Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná).

4 – Da Participação no Concurso

4.1. A mecânica de participação no concurso “No Dia das Mães a Passarela é Toda Delas” consiste em:

4.1.1. O participante deve compartilhar uma foto de um momento com sua mãe ou seu filho no Facebook do Shopping Jardim das Américas ou via Instagram com a hashtag #TemMaenoJardim;

4.1.2. Ao fazer isso, a pessoa concorda com a divulgação dessa foto nas redes sociais e nos materiais publicitários do Shopping;

4.1.3. A pessoa que enviar sua foto automaticamente está concorrendo a uma cesta da Cacau Show;

4.1.4 Todas as fotos enviadas serão impressas e estarão expostas na passarela do shopping localizada no 1º piso durante todo o período do concurso.

4.1.4 A melhor foto será eleita por uma comissão julgadora formada por membros designados pelo marketing do shopping.

5 – Da Seleção dos Ganhadores

5.1. A divulgação do ganhador será no dia 14/05, às 15h.

5.2 O ganhador deve retirar o prêmio pessoalmente no Shopping Jardim das Américas em data e horário a ser estipulado e informado por mensagem privada e em post no Facebook e Instagram.

6 – Do Prêmio

6.1. A melhor foto, eleita pela comissão, ganhará uma cesta de bombons da Cacau Show.

7 – Da Comunicação

7.1. A divulgação dos ganhadores ocorrerá nas redes sociais do Shopping Jardim das Américas.

7.2. O Shopping Jardim das Américas tentará entrar em contato com o ganhador marcando a pessoa no post, além de mensagem privada no Facebook.

7.3 O ganhador deverá mandar seus dados (RG, CPF e telefone) para o Shopping poder entrar em contato.

7.4. Na eventualidade da impossibilidade de contato com o participante vencedor, por algum motivo, ou se contatado, o vencedor não se manifestar em até 20 (vinte) dias após a comunicação da Promotora, perderá o direito à premiação. O prêmio será cedido para a segunda foto eleita pela comissão.

8 – Da Cessão de Direitos

8.1. Ao participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando desde já e de pleno direito, de modo expreso e em caráter irrevogável e irretratável:

8.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor.

9 – Da Desclassificação

9.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

9.1.1 Concorrentes que não tenham executado todos os processos da mecânica de participação na promoção, descritos no item 4.1.

10 – Das Disposições Gerais

10.1. O ganhador autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, filmes, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, por prazo indeterminado.

10.2. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.3. A Promotora poderá interromper o Concurso em qualquer momento caso assim entenda necessário, reservando-se, ainda, o direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado. Neste caso, a Promotora reserva-se ao direito de outorgar os prêmios

aos participantes contemplados, baseando-se no critério de seleção de vencedores estipulado neste REGULAMENTO, entre todas as inscrições válidas recebidas até o momento, ou posterior ao momento da ocorrência da dificuldade, imprevisto ou fraude.

12.4. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

12.5. Tanto o presente regulamento quanto a mecânica do presente concurso poderão ser alterados ou substituídos a qualquer momento e sem prévio aviso, a critério exclusivo da Promotora, sendo que os participantes serão em suas redes sociais, Facebook e Instagram.

12.6. As dúvidas sobre a mecânica do presente concurso poderão ser esclarecidas via correspondência eletrônica (e-mail) ao endereço marketing@shoppingjardimdasamericas.com.br.

12.7. Este regulamento estará disponível no site do Shopping Jardim das Américas: www.shoppingjardimdasamericas.com.br

12.8. Este Concurso não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei n.º 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

12.9. Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados por uma comissão do concurso, especialmente formada para este fim, a qual decidirá de forma soberana e irrecorrível, utilizando-se dos princípios de probidade e boa-fé, e levarão em conta principalmente os interesses dos participantes.

12.10. O Instagram não endossa ou patrocina essa promoção.

12.11. Aplica-se a legislação brasileira a este concurso, incluindo, mas sem limitar, à sua divulgação, às participações e contemplações, ficando eleito desde já o Foro da Capital da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer controvérsias dela decorrentes, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Curitiba, 04 de maio de 2018.